LEI Nº 1897, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

*Súmula*: Denomina de JULIO DEDA, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JULIO DEDA, a rua "A", situada no Bairro Olaria, área resultante do desmembramento do Imóvel do Sr. Alexandre Weinhardt, no Município da Lapa, Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Outubro de 2005.

*Miguel Batista*
Prefeito Municipal